

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.426, de 10-12-2007
Dispõe sobre alteração do nome de Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 55 do Regimento Geral, e tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 3-12-2007, e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 31-10-2007, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Diabetes Mellitos (NAP-DM), criado pela Resolução 5384, de 28-2-2007, passa a denominar-se Núcleo de Apoio à Pesquisa - Centro de Estudos em Diabetes Mellitus (NAP-CEDIM).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2007.1.24821.1.0).

Portaria GR-3.912, de 10-12-2007
Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, no Departamento de Fonoaudiologia, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.8226.25.1).

PRÓ-RETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Resolução CoPGr-5.425, de 10-12-2007
Aprova a nova redação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 17-10-2007 e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 27-11-2007, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O curso de mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 28 (vinte e oito) meses.

Artigo 2º - O curso de doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 56 (cinquenta e seis) meses.

Artigo 3º - O portador do título de mestre, que se inscrever em curso de doutorado, não poderá concluir seus estudos, compreendendo o depósito da tese, em prazo superior a 46 (quarenta e seis) meses.

Artigo 4º - Para obtenção do título de mestre, o aluno deverá completar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas;

II - 3 (três) créditos em seminários;

III - 45 (quarenta e cinco) créditos no preparo da dissertação.

Artigo 5º - Para obtenção do título de doutor, o aluno deverá completar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo 96 (noventa e seis) créditos em disciplinas;

II - 6 (seis) créditos em seminários;

III - 90 (noventa) créditos no preparo da tese.

Artigo 6º - O portador do título de mestre, que se inscrever em curso de doutorado, deverá completar, pelo menos, 141 (cento e quarenta e uma) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas;

II - 3 (três) créditos em seminários;

III - 90 (noventa) créditos no preparo da tese.

Artigo 7º - O candidato poderá se submeter ao exame de qualificação, quando houver, após integralizar as unidades de crédito abaixo mencionadas:

I - no mestrado: 40 (quarenta) créditos em disciplinas;

II - no doutorado com mestrado: 40 (quarenta) créditos em disciplinas;

III - no doutorado direto: 80 (oitenta) créditos em disciplinas.

Artigo 8º - Os alunos regularmente matriculados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para optar ou não por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções CoPGr-4.900 e 4943, respectivamente, de 20-12-2001 e 28-6-2002. (Processo 2001.1.10457.1.4).

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Co-Edição
Contratante - Editora da USP. Contratada - Associação Editorial Humanitas. Objeto - Contrato de Co-Edição da Obra “A Poesia da Agudeza em Portugal”. Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura. Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura - 4-12-07. Processo 2007.1.1504.1.9.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria EP-1.089, de 11-12-2007
O Diretor da Escola Politécnica, de acordo com as disposições do art. 51 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa os servidores adiante citados para comporem a Comissão Julgadora de Licitações, no exercício de 2008, sob a presidência da primeira indicada: Eulina Clementino de Alencar, Maria Bernadete da Silva e Nélida Lolli Macedo de Carvalho. Para suplência da Comissão ficam designados os servidores: Roseli de Fátima Camargo Assumpção, Ricardo Riotti Sato e Shirlei Helena de Souza Molina.

Artigo 2º - Atendendo o disposto no artigo 1º, inciso I, letra “b”, da Portaria GR-3116-98, para as modalidades de Tomada de Preços e Concorrências, designa a servidora Enaége Dalan Sant'Ana, como representante desta Escola junto à Reitoria da USP.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 2-1-2008.

Portaria EP-1.090, de 11-12-2007
O Diretor da Escola Politécnica, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa Eulina Clementino Alencar, Maria Bernadete da Silva, Antonio Saverio Rincon Mungiolli, Alcimar Jorge Ambrósio e José Massei Neto para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Escola Politécnica na modalidade de Pregão. Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores: Roseli de Fátima Camargo Assumpção, Suzeley de Lourdes Ribeiro Andrade, Ricardo Riotti Sato, Marly Bueno Fernandes, Regina Lúcia Barbosa da Cunha, Sandra da Assunção Vaz Cheio, Wilson Roberto Cecheto, Nélida Lolli Macedo de Carvalho e Gilmara Aparecida dos Santos.

Artigo 3º - Esta portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto comunica o resultado e classificação do Exame de Seleção para ingresso de novos alunos, para o 1º semestre de 2008, realizado no período de 26 a 30-11-2007, para os Cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia, área de concentração: Biociências Aplicadas à Farmácia, Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, área de concentração: Toxicologia e Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas: Áreas de Concentração: Física Biológica, Medicamentos e Cosméticos e Produtos Naturais e Sintéticos.

1. Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia

1.1 Área de Concentração: Biociências Aplicadas à Farmácia

Mestrado

1º Thalita Bachelli Riul

2º Lorena Rocha Ayres

3º Renata Galetti

4º Ana Paula Zambuzi Cardoso

5º Helda Liz Alfonso Castro

Doutorado

1º Leonardo Neves Andrade

2º Aline Fernanda Ferreira

2. Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

2.1 Área de Concentração: Toxicologia

Mestrado

1º Giovanna de Fátima Moreno Aguiar

2º Daniela de Bortoli Sanches

3º Gisele Augusto Rodrigues

4º Danilo Avelar Sampaio Ferreira

5º Thalita Boldrin Zanoni

6º Mateus Andrea Angelucci

7º Marcela Nogueira Rabelo Alves

8º Natalicia de Jesus Antunes

Doutorado

1º Patricia da Fonseca

2º Estela Hanauer Schaab

3º Carolina Petri Bernardes (DD)

4º Danilo Luccas Menaldo (DD)

3 - Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

3.1. Área de Concentração: Física Biológica

Mestrado

1º Joane Kathelen Rodrigues Rustiguel

2º Túlio Marcos Ribeiro Calixto

Doutorado

1º Vinicius Barreto da Silva

2º Matheus Pinto Pinheiro

3º Lariani Aparecida Delboni (Doutorado Direto)

3.2. Área de Concentração: Medicamentos e Cosméticos

Mestrado

1º Daniel Antonio Garbim Verones

2º Leandro Augusto Calixto

3º Silvia de Siqueira

4º Joel Gonçalves de Souza

5º André de Oliveira Baldoni

6º Ricardo D Agostino Garcia

7º Beatriz Maria Pereira Girolineto

8º Maira Umezaki de Queiroz Netto

9º Tatiana Okura Ajimura

10º Thiago Branco Hanna

11º Paula Biziac Lopes Verones

12º Ananda de Toledo Nóbrega

Doutorado

1º Marigilson Pontes de Siqueira Moura

2º Natália Neto Pereira (Doutorado Direto)

3º Thiago Barth

3.3. Área de Concentração: Produtos Naturais e Sintéticos

Mestrado

1º Fernanda Oliveira das Chagas

2º Maristela Braga Martins

3º Flávio Roberto Pinsetta

4º Andréa Silva Garcia de Figueiredo

5º Cláudio Battiston Loureiro

6º Rafael de Felício

7º Daniela Aparecida Chagas de Paula

8º Renata Fabiane Jorge

9º Verônica Paviani

10º Marília Oliveira de Almeida

11º Tales Alexandre Costa e Silva

12º Eliane de Oliveira Silva

13º Leandro de Santis Ferreira

14º Juliana Foresti Milani

Doutorado

1º Fernanda Peres Ferreira

2º Marcela de Souza Santos (Doutorado Direto)

3º Peterson de Andrade

4º Gerson Jhonatan Rodrigues

5º Michele Paulo

6º Raphael Conti

7º Willian Jonis Andrioli

Os candidatos acima selecionados e classificados nos Cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia, Pós-Graduação em Toxicologia e Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ficam convocados a comparecer ao Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP, sita à Av. do Café, s/nº, Campus da USP de Ribeirão Preto - SP, nos dias 03 ou 04 de março de 2008 no horário das 13:00 às 17:00h, impreterivelmente, para efetuarem matrícula. No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão preencher requerimento à Direção da Faculdade, acompanhado de aceite de um orientador do Programa e Programa de estudos do candidato (disciplinas a serem cursadas), disponíveis no site http://www.fcfrp.usp.br - Formularios.htm.

No dia 25-3-2008, deverá ser entregue no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP, uma cópia impressa e uma em disquete ou CD-Rom do projeto de pesquisa (modelo FAPESP disponível no site www.fapesp.br), máximo de 200 páginas, contendo equipe científica e assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) orientador(a). Na capa do projeto deverá constar o título do projeto em português e inglês, nome da Universidade, nome da Faculdade, Nome do aluno, Nome do orientador e o curso (Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto).

É vedada a matrícula simultânea em mais de um Curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade de São Paulo. Constatada a matrícula em um segundo Curso, esta será anulada.

Os alunos selecionados para ingresso no Doutorado, que ainda não defenderam a Dissertação de Mestrado, na época da matrícula, poderão realizá-la até a data do início da realização da próxima seleção, desde que o candidato tenha apresentado, na inscrição, carta do orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída até a data da realização do próximo exame de seleção. Se a defesa e a aprovação da Dissertação de Mestrado não ocorrer até essa data, fica anulado o seu direito de matrícula, podendo participar de nova seleção.

Somente serão aceitas matrículas por procuração desde que seja apresentada procuração devidamente reconhecida em cartório, acompanhada da Cédula de Identidade – RG, do procurador (original ou cópia autenticada).

Os pedidos de revisão de notas deverão ser solicitados mediante requerimento ao Presidente da Comissão de Seleção até o dia 17-12-2007.

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho da Reitora, de 7-12-2007
Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores: Unidade interessada: Faculdade de Medicina. Contratada: Alesoc Indústria e Comércio Ltda. – EPP. Proc. 07.1.1844.5.7.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 11-12-2007
Homologando e adjudicando, no Processo USP 07.1.675.62.6, Modalidade: Pregão - Menor Preço 023-2007, julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 23-11-2007, e autorizando a despesa.

Retificação do D.O. de 11-12-2007

Na homologação referente ao Proc. 07.1.4066.62.4, Pregão Reg. Preço 126-07, onde se lê: Pregão Reg. de Preço 26-2007, leia-se: Pregão Registro de Preço Menor Preço 126-2007.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Portaria da Diretora, de 11-12-2007
Designando de acordo com o artigo 51, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis 8.883-94, 9.032-95 e 9.648-98, Edith Nantes Ferreira Rodrigues, tendo como suplente Eduardo Tavares de Barros, como responsável pela abertura e encerramento dos Convites deste Instituto, no período de novembro 2007 a novembro de 2008. (IP-92-2007).

PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Reitora, de 7-12-2007
Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei 8666-93 e alterações posteriores. Processo -2007.1.652.49.9. Interessada - USP, por intermédio da Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO. Contratada - Pioneira Indústria de Equipamentos de Limpeza Ltda. Objeto - Aquisição de peças -e serviço de revisão no caminhão varredeira BTO-8851 - Inexigibilidade 01-07.

PREFEITURA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Comunicado
O Prefeito do Campus Luiz de Queiroz, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 3º da Resolução 4778, de 4-9-2000 e na forma da legislação vigente na Universidade de São Paulo, torna público que será realizada no dia 13-2-2008, das 9h às 16h, no Saguão Lateral do Prédio Principal da Esalq (ao lado dos caixas eletrônicos) e no Hall de entrada do Prédio da Administração do Cena, a eleição para a escolha de um representante titular e um representante suplente dos servidores não docentes do Campus Luiz de Queiroz, junto ao Conselho do Campus, para cumprimento de mandato de 2 anos.

As inscrições estarão abertas, de 13-12-2007 a 26-1-2008, das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, todos os dias úteis, exceto aos sábados, feriados e pontos facultativos, no Gabinete da Prefeitura do Campus. Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por email, ou por fax.

Comunicado
O Prefeito do Campus Luiz de Queiroz, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 3º da Resolução 4778, de 4-9-2000 e na forma da legislação vigente na Universidade de São Paulo, torna público que será realizada no dia 13-2-2008, das 9h às 16h, no hall de entrada do Prédio da Administração do Cena, a eleição para a escolha de um representante titular e um representante suplente dos docentes do Cena, junto ao Conselho do Campus, para cumprimento de mandato de 2 anos.

As inscrições estarão abertas, de 13-12-2007 a 26-1-2008, das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, todos os dias úteis, exceto aos sábados, feriados e pontos facultativos, no Gabinete da Prefeitura do Campus. Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por email, ou por fax.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despacho do Pró-Reitor, de 10-12-2007
Ratificando, com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação:

da Coordenadora Adjunta da Diretoria Geral da Administração, para pagamento referente a serviços de comunicação de dados de baixa velocidade que serão prestados no exercício de 2008 pela Telefônica Empresas S/A. Processo 01P-25747/2007;

do Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, para aquisição por importação direta de máquina de ensaios Modelo EZ-Test S com célula de carga de 500N, junto à empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda. Processo 06P-25334/2007.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS
Resumos de Contratos
Contrato 639-2007 - Processo: 01-P-14033-2007 - Contratante: Unicamp - Contratada: Original Brasil Importação, Comércio e Serviços de Informática Ltda. - Objeto: Locação de equipamentos de impressão digital, equipamentos auxiliares de acabamento - Valor estimado: R\$ 252.600,00 na base mensal de R\$ 21.050,00 - Funcional Programática: 12.0122.0100.5272 - Elemento Econômico: 3339-15 - Modalidade: Pregão Presencial DGA - 279-2007 - Vigência: 11-12-2007 a 10-12-2008 – Data da assinatura: 11-12-2007.

Contrato 636-2007 - Processo: 01-P-21224-2006 - Contratante: Unicamp - Contratada: Capital Humano Obras e Serviços Ltda. - Objeto: Contratação de empresa especializada para pintura externa - Valor estimado: R\$ 73.200,00 sendo: R\$ 49.753,17 para mão de obra e R\$ 23.626,83 para material - despesa correrão a conta de verba extra-orçamentária, através do convênio UEC-R-PIDS - Elemento Econômico: 3339-80 - Modalidade: Pregão Presencial AS - 315-2007 - Vigência: 10-12-2007 a 06-07-2008 – Data da assinatura: 10-12-2007.

Contrato 625-2007 - Processo: 01-P-18587-2007 - Contratante: Unicamp - Contratada: Orcebem Engenharia e Comércio Ltda. - Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de reforma - Valor estimado: R\$ 91.200,00 sendo: R\$ 42.222,98 para mão de obra e R\$ 48.977,02 para material - despesa correrão a conta de verba extra-orçamentária, através do convênio UEC-R-PIDS - Elemento Econômico: 3339-80 - Modalidade: Pregão Presencial AS - 298-2007 - Vigência: 10-12-2007 a 05-08-2008 – Data da assinatura: 10-12-2007.

Resumo de Termo Aditivo
Termo Aditivo 447-2005-007. Processo: 01-P-25853-2004 - Contrato 447-2005 - Contratante: Unicamp - Contratada: Sênior Sistemas Ltda. - Objeto: Prorrogar o contrato, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8666-93, para o período de 07-03-2008 a 06-03-2009 - Data da assinatura: 10-12-2007.

SUPRIMENTOS
Despacho do Diretor, de 11-12-2007
Aplicando, de acordo com a Resolução GR-60-2004 e de conformidade com o inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666-93 e dispositivos da Portaria GR-248-98, à empresa Moraes & Pera Projetos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05599319/0001-07, à Avenida José de Brito Freitas, 178, Casa Verde, São Paulo - SP, multa compensatória no importe de R\$ 6.500,00, em razão do descumprimento parcial da obrigação assumida através da Autorização de Fornecimento - AF 5851-2007, bem como proceder-se-à a rescisão parcial unilateral do referido instrumento contratual. Aberto prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Despachos do Superintendente, de 11-12-2007
Aplicando:

de acordo com a Resolução GR-56-2004 e documentos e de conformidade com o fundamento no artigo 87, inciso II, Lei Federal 8.666-93 e artigos 6º e 8º da Portaria GR-248-98, à empresa Centro Saneamento e Serviços Avançados Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 61.603.387-0001-65, à Alameda Surubijú, 1770 - Alphaville-Barueri - São Paulo - CEP 06.455-040, multa compensatória correspondente a R\$ 459,97, em decorrência da inexecução parcial do serviço de limpeza, referente ao (mês de novembro-2007), Boletim de Frequência Mensal-Quinzenal-Semanal - SHL-DSG-HC e Boletim de Frequência Mensal Hemocentro, obrigação assumida através do Contrato: 729-2002 - Processo: 15 p 6.246-2001. Aberto prazo recursal de 5 dias, com vistas franqueadas aos autos, para fins de direito;

de acordo com a Resolução 067-2005 e de conformidade com o inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666-93 e dispositivos da Portaria GR-248-98, à empresa Farmasa Laboratório Americano de Farmacoterapia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61150819-0001-20, à Rua Nova York, 245